



RESOLUÇÃO Nº 002/2012, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG

O Conselho Universitário da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.000537/2012-12 e o que ficou decidido em sua 42ª reunião de 10-02-2012,

R E S O L V E,

Art. 1º **INDEFERIR** a solicitação apresentada pelos conselheiros Marco Aurélio Sanches e Nilson Pereira Gomes para que a imprensa local e regional seja convidada a assistir as reuniões do Conselho Universitário da UNIFAL-MG.

Art. 2º **REVOGAM-SE** as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Secretaria Geral e será, também, publicada no Boletim Interno da UNIFAL-MG.

Prof. **Paulo Márcio de Faria e Silva**
Presidente do Conselho Universitário

DATA DA PUBLICAÇÃO
UNIFAL-MG
13-02-2012